



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 382/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 23 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020 conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Elizangela de Fátima S. dos Santos	20806	20/11/2018 a 19/11/2019
Jorge Andrade	20588	01/04/2019 a 31/03/2020
Luciano da Silva	21067	03/10/2019 a 02/10/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de novembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL